



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 30.522.514/0001-78

1º ADITIVO

CONTRATO Nº 20220029 - SEPOF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 – 1102001

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, situado Rodovia Translago, PA 257 – km 01, s/nº Bairro Nova Jerusalem – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.514/0001-78, **neste ato “representada” pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, o Senhor JORGE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 3587662- SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 790.585.662-34.

CONTRATADO: A empresa **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 27.824.881/0001-11, com sede na Travessa Padre Eutiquio, nº 1104 – Batista Campos – Belém - Para, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES**, residente na Travessa Padre Eutiquio, nº 1104 – Batista Campos – Belém - Para, portador do documento de identificação nº 21472 – OAB/PA e CPF nº 962.325.102-59. Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/03/2023 a 02/03/2024, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 30.522.514/0001-78

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária discriminada a seguir:

PROJETO/ ATIVIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04. 121. 0066.2.022 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças.
3.3.90.59.00 – Consultoria Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 02 de Março de 2023.

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS
CONTRATANTE

MACIEL & RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA